



DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 004, DE 24 DE JANEIRO DE 2005

EDUARDO SANTOS PALHARES, Diretor Presidente da DAE S.A. - ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Portaria nº 02, de 13 de janeiro de 2005, que anulou a Portaria nº 16, de 04 de novembro de 2004;

Considerando a necessidade de se revigorar o parágrafo único do artigo 34 do Regulamento de Serviços da DAE S/A;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinada a reconstituição do parágrafo único do artigo 34 do Regulamento de Serviços da DAE S/A, que se mantém com a seguinte redação:

“Parágrafo único - O usuário será responsável pelas despesas de reparação das avarias conseqüentes de intervenções indébitas, bem como das provenientes da falta de proteção do aparelho, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeito em tais casos.”

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/05, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Diretor Presidente